



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

## CENTRO DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 01/2016/ CEDU/UFAL

DE 13 DE MAIO DE 2016

A DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo do Setor de Estudos Política e Gestão Educacional do CEDU/UFAL, faz saber aos/às interessados/as que estarão abertas as inscrições no período de **16 a 20 de maio de 2016** para o processo seletivo de **REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES**.

#### I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída por área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

#### QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	Doutorado em Educação.	1 <sup>1</sup>

(1) – Vaga oriunda do falecimento da servidora M<sup>ª</sup> Reneude de Sá e consequente vacância do cargo.

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento dos cursos de Licenciaturas, conforme Área de Atuação abaixo:

#### QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
PEDAGOGIA E LICENCIATURAS	.Política e Organização da Educação Básica no Brasil
	Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar
	Organização e Gestão dos Processos Educativos
	Estágio Supervisionado em Gestão Educacional
	Projetos Integradores

1.3. O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de transferência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**II – DOS PRÉ-REQUISITOS**

**2.1** Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- a) Estiver no exercício efetivo da função docente;
- b) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas por este Edital, conforme quadros I e II;
- c) Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem;
- d) Atender às exigências contidas neste Edital.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 a 20 de maio de 2016**, das 08h às 15h, na Secretaria do CEDU, no Campus Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900.

**3.2** O requerente deve preencher formulário próprio disponível na Secretaria do CEDU, entregando-o nesse local, endereçado à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes**, conforme **PORTARIA Nº 29/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016**.

**3.2.1** A entrega do formulário deve observar o horário de funcionamento da Secretaria do CEDU, conforme descrito no item 3.1.

**3.3** No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- d) Cópia do Diploma ou na ausência deste de Declaração/Certidão e Ata de Defesa de Tese que comprove a qualificação acadêmica exigida no Quadro I, e cópia do histórico escolar;
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado por documentação, conforme itens do BAREMA a ser avaliado.

**3.4** As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor/a da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação comprobatória anexa.

**3.4.1** A organização da documentação é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e não será conferida no ato da entrega no CEDU/UFAL. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital e efetivar a inscrição.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### CENTRO DE EDUCAÇÃO

**3.5** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

**3.6** A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

**a)** Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pelo Setor de Estudo, Colegiado de Curso e/ou Direção da Unidade Acadêmica caso seja aprovado no processo seletivo interno;

**b)** Adequação aos horários estabelecidos pela(s) Coordenação(ções) de Cursos e/ou Direção da Unidade Acadêmica;

**c)** Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

**3.6.1** A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

**3.6.2** O/A servidor/a, quando removido/a, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 3.6 poderá ter seu ato de remoção cancelado pelo Conselho da Unidade Acadêmica que o recebe, retornando ao campus de origem.

**3.7** As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

### IV – DA SELEÇÃO

**4.1** A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA se dará através da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 29/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016**, observados os critérios conforme BAREMA, anexo I deste edital.

**a)** Para efeito de pontuação o referido BAREMA tem como referencial de avaliação a Resolução Nº 01/2012 CEDU/UFAL.

**4.2** O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1 e/ou 3.4 implicará na consequente eliminação do requerente no processo seletivo.

**4.3** Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito do UFAL.

**4.4** Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

**a)** maior tempo de exercício da docência;

**b)** maior idade;

**c)** não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo Disciplinar

**d)** maior tempo de serviço na universidade.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

### CENTRO DE EDUCAÇÃO

#### V – DOS RESULTADOS

**5.1** O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural do CEDU e através da internet no endereço eletrônico [www.cedu.ufal.br](http://www.cedu.ufal.br).

**5.2** Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria do CEDU/UFAL assinado pelo recorrente, em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome do Docente.

**5.3** Após publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.

#### VI – DA REMOÇÃO

**6.1** A concordância do Campus ou Unidade Acadêmica de origem do(a) docente é condição para efetuar-se a remoção do/a servidor/a para o CEDU.

**6.2** A formalização da remoção do/a candidato/a classificado/a para o CEDU ocorrerá a partir da publicação da Portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.

**6.3** No ato de Remoção Interna a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do/a docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.

**6.4** Caberá à Direção da Unidade Acadêmica ao receber o/a novo/a servidor/a, encaminhar documento à PROGEP informando a data do efetivo exercício.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades do Setor de Estudos e Cursos de Licenciaturas.

**7.2** O recebimento da solicitação de remoção interna e/ou o recebimento da documentação pelo CEDU/UFAL não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.

**7.3** O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.

**7.4** Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pelo Centro de Educação, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em segunda instância.

**PROF. DR. CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS**

**DIRETOR DO CEDU**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO

*ELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE/*  
**Edital nº 01/2016/CEDU/UFAL, de 11 de maio de 2016**

**ANEXO 1 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>GRUPO 1 – Títulos decorrentes da atividade didática. PESO 5</b>	<b>Referência</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em anos	1,0 por ano
1.2 Monitoria em Ensino Superior	tempo em anos	0,2 por ano
1.3 Magistério em Educação Básica	tempo em anos	0,5 por ano
1.4 Orientação Monografia Graduação ou Especialização (últimos 5 anos)	Nº. aprovadas	02 por trabalho até máximo de 10 pontos
1.5 Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 5 anos)	Nº. aprovadas	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
1.6 Orientações de Teses de Doutorado (últimos 5 anos)	Nº. aprovadas	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
1.7 Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação	tempo em anos	10 pontos por mandato cumprido
1.8 Outras Atividades de Ensino ou relacionada (máximo 5 pontos)	tempo em anos	0,5 por atividade até o máximo de 5 pontos.
<b>GRUPO 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas. PESO 3</b>		
2.1 Livros com ISBN – na área	(publicados nos últimos 10 anos)	10 pontos por livro
2.2 Capítulo livro com ISBN - na área	(publicado nos últimos 10 anos)	6 pontos por capítulo
2.3 Trab. publicação em revistas e periódicos especializados	nos últimos 5 anos	6 pontos por trabalho
2.4 Trab. publicação em revistas e periódicos especializados indexados conforme os critérios adotados pela pós-graduação.	nos últimos 5 anos	10 pontos por trabalho
2.5. Comunicações em eventos acadêmicos.	nos últimos 5 anos	5 pontos por evento
2.6 Comunicações em eventos acadêmicos indexados conforme os critérios adotados pela pós-graduação	nos últimos 5 anos	10 pontos por evento
2.7 Participação como conferencista	nos últimos 5 anos	5 pontos por evento
2.8 Participação como conferencista em evento acadêmico indexado conforme os critérios adotados pela pós-graduação	nos últimos 5 anos	10 pontos por evento
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos.	nos últimos 5 anos	6 pontos por evento
2.10 Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos indexados conforme os critérios adotados pela pós-graduação	nos últimos 5 anos	10 pontos por evento
2.11 Atividades correlatas conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº1/2012–CEDU, de 20 de dezembro de 2012.	nos últimos 5 anos	Conforme pontuação da Resolução
<b>GRUPO 3 Títulos decorrentes de atividades acadêmicas PESO 1</b>		
3.1 Título de doutor	Título	10 pontos
3.2 Título de mestre	Título	7 pontos
3.3 Título especialização	Título	3 pontos
<b>GRUPO 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmica. PESO 1</b>		
4.1 Tempo de exercício profissional –	atividade relacionada à área	Até 5 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

**I - A apuração da pontuação obtida em cada grupo** será transformada em nota aplicando-se a proporcionalidade entre os candidatos envolvidos (regra de três simples).

**II A Nota Final será apurada através da seguinte fórmula:**

$$\text{NFp} = \frac{(\text{Nota do G1} \times 5) + (\text{Nota do G2} \times 3) + (\text{Nota do G3} \times 1) + (\text{Nota do G4} \times 1)}{10}$$

**LEGENDA:**

NFp – Nota Final ponderada

G1 (Soma de pontos com a proporcionalidade do Grupo 1)

G2 (Soma de Pontos com a proporcionalidade do Grupo 2)

G3 (Soma de Pontos com a proporcionalidade do Grupo 3)

G4 (Soma de Pontos com a proporcionalidade do Grupo 4)

**PROF. DR. CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS**

**DIRETOR DO CEDU**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO

**SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE**

**Edital nº 01/2016/CEDU/UFAL, de 11 de maio de 2016.**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE/UFAL nº. \_\_\_\_\_, portador(a) de Identidade nº, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
telefone residencial \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail

\_\_\_\_\_, venho REQUERER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO no  
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme o  
**Edital Nº. 01/2016/CEDU/UFAL, de 11/05/2016**, tendo ciência de que a efetivação da  
inscrição: **a)** implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de  
atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser  
definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção do CEDU; **b)** implica na adequação aos  
horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEDU; **c)** implica no  
conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL n. 01/2016  
CEDU/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar  
desconhecimento; **d)** NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo  
seletivo regulado pelo edital em questão; **e)** e de que a minha inscrição, se não atender ao  
disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- ( ) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- ( ) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- ( ) Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida no Quadro I;
- ( ) Currículo Lattes devidamente documentado.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Maceió, \_\_\_\_ de Maio de 2016.

Assinatura do/a Candidato/a:

-----  
COMPROVANTE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NO  
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.